



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2026

A Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2026

EDITAL Nº 141 / 2026

<u>RESUMO</u>	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X CONVENCIONAL E DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ANEXOS I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	18 / 08 / 2026 ÀS 08H00MIN
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPA RADAS	NÃO DIFERENCIADO
--	-------------------------

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de dezoito de agosto de 2026, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS OUTRAS RETIFICAÇÕES:

1 - Fica alterado o Anexo II (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 107/2026.

C) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui-SP., 04 de agosto de 2026.

.....
Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de Aparelho de Raio-X convencional e Digitalizador de Imagens Radiográficas para atendimento do Pronto Socorro Municipal.

a- especificação do produto/serviço

Aparelho de Raio-X convencional e Digitalizador de Imagens Radiográficas, conforme requisição de Compras nº 758/2026.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot, situado na **Rua Luiz Oba, 249 – Vila Silvares, CEP: 16201-017, Birigui/SP, no horário compreendido das 08:00h às 11:30h ou 13:00h às 16:00h**, em dias úteis.

Prazo para retirada do equipamento e instalação do novo aparelho

A contratada deverá realizar a retirada do equipamento existente **em até 05 (cinco) dias** úteis após o agendamento que será feito através de e-mail ou telefone pela Secretaria de Saúde e concluir a instalação do novo equipamento em até 10 (dez) dias úteis, incluindo os testes necessários para seu pleno funcionamento.

Desmontagem/montagem e responsabilidades da contratada

Fica esclarecido que será de responsabilidade da empresa contratada a execução de todos os serviços necessários para a substituição do equipamento, incluindo:

- desmontagem e retirada do aparelho de raio-X atualmente instalado;
- transporte interno e/ou externo do equipamento retirado, quando necessário;
- condicionamento adequado do equipamento removido, conforme orientações da Administração;
- instalação, montagem, regulagem e configuração do novo equipamento;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- realização dos testes técnicos e operacionais necessários;
- fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços.

Todos os procedimentos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, bem como as determinações dos órgãos reguladores competentes, especialmente quanto à segurança dos equipamentos emissores de radiação e às condições adequadas de instalação.

Após a conclusão da instalação, a contratada deverá entregar o equipamento em pleno funcionamento, acompanhado da documentação técnica pertinente, manuais, certificados e demais documentos exigidos.

O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo dos prazos previstos no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor, prevalecendo o maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Pronto Socorro Municipal atende população estimada em aproximadamente 120.000 (cento e vinte mil) habitantes, sendo unidade de referência para urgência e emergência, o que exige disponibilidade contínua de exames de imagem para diagnóstico rápido e preciso.



2.2 A aquisição do aparelho de Raio-X e do digitalizador visa ampliar a capacidade diagnóstica, reduzir o tempo de atendimento, diminuir encaminhamentos para outros serviços e garantir maior resolatividade clínica.

2.3 A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos novos e completos, incluindo fornecimento, instalação, testes operacionais, treinamento dos servidores e garantia técnica, visando assegurar o pleno funcionamento do serviço de radiodiagnóstico no Pronto Socorro Municipal.

3.2 A economicidade será obtida por meio de processo licitatório competitivo, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas mínimas.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Aparelho de Raio-X convencional, com no mínimo:

- Gerador de alta frequência, potência mínima de 50 Kw (500 mA e 100 kV);
- Tubo de Raio-X com foco duplo;
- Mesa radiográfica com tampo flutuante com no mínimo C x L x A de 200 cm x 80 cm x 74 com a capacidade mínima de 200 kg;
- Bucky mural para exames em posição ortostática;
- Colimador com iluminação e temporizador;
- Painel de controle digital para ajuste de kV, mA e tempo de exposição;
- Sistemas de proteção radiológica conforme normas da ANVISA e CNEN;
- Registro válido na ANVISA.

4.2 Digitalizador de Imagens Radiográficas, com no mínimo:

- Resolução mínima de 2560 x 3072 pixels;



- Compatibilidade com padrão DICOM;
- Software de visualização e armazenamento de imagens;
- Conectividade via USB e/ou rede local;
- Registro válido na ANVISA.
- Captação de imagem em até 3 segundos
- Conversor A/D de 16 bits
- Dimensões C x L x A de 35 x 43x 1,5 cm

4.3 Estação de Trabalho

- Desktop Monitor FULL HD de no mínimo 23 polegadas;
- Processador I5 de última geração;
- Memória RAM de mínima 8GB;
- SSD de 500GB, HD mínimo de 1TB para armazenamento das imagens;
- Windows 10 profissional ou superior, devidamente licenciado e com suporte vigente;
- Duas placas de rede integradas (Para conexão à rede do hospital ou clínica e para conexão com o detector digital);
- Software de aquisição de imagens;
- Ajuste de latitude, contraste e brilho;
- Recorte da imagem;
- Inserção de textos padrão ou pré-definidos pelo usuário;
- Zoom;
- Impressão em diversos layouts;
- Impressão DICOM e Padrão;
- Rotação (Livre ou a cada 90°) e inversão de imagem;
- Compatibilidade com o protocolo DICOM: Print, Storage e Worklist;
- Supressão automática da grade antidifusora



05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e proposta apresentada.

5.2 Proceder com as desinstalações e instalações necessárias para o efetivo funcionamento do equipamento ora adquirido

5.3 Proceder com todos os testes necessários dos equipamentos, para que garanta o efetivo funcionamento dos equipamentos em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido.

5.4 Executar a substituição no prédio do Pronto Socorro Municipal, caso necessário, de cabos, fios e outros, no momento da instalação do equipamento.

5.5 Ministrando treinamento operacional aos servidores indicados pela Administração.

5.6 Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos dos equipamentos, promovendo substituição ou reparo sem ônus à Administração.

5.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação durante a execução contratual.

5.8 Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal: Maria Rita de Aguirre Monteiro

Cargo: Diretor(a) de Atenção Básica e Especialidades

Gestor: Carmencita Rodrigues Paludetto

Secretária Municipal de Saúde

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2 O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em contracorrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº 10.520/02, modalidades utilizadas, a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor global estimado para a aquisição dos equipamentos é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), disponível da Emenda Impositiva nº 15, ao Projeto de Lei nº 128/2025, de autoria do vereador José Fermino Grosso